

LEI Nº 1.330/2006

Abre Crédito Especial ao Vigente orçamento e dá outras providências.

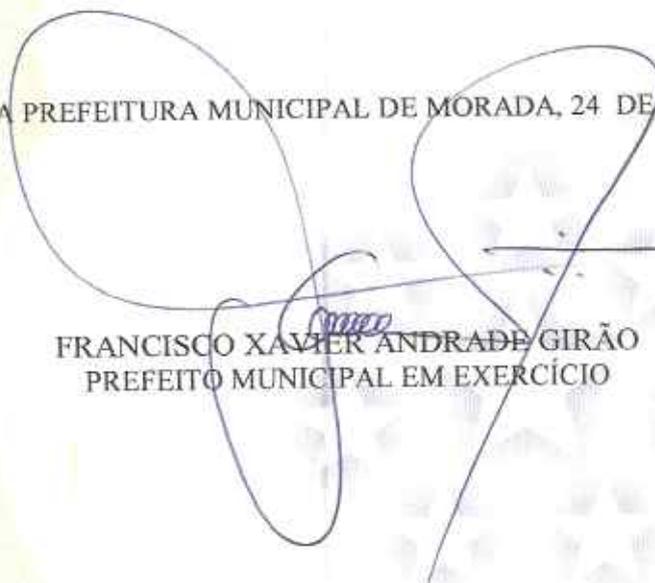
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em 20% (vinte) por cento do valor de despesa autorizada no orçamento, destinado para transpor, remanejar ou transferir recursos para cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário .

Parágrafo Único: Os recursos para cobertura dos créditos autorizados serão obtidos por anulações de dotações ou possíveis excessos de arrecadação.

Art.2º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a 02 de Outubro de 2006, revogada as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA, 24 DE OUTUBRO DE 2006.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO